



DECRETO nº 2.321 de 05 de março de 2021.

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAS E RETORNO DAS AULAS ATRAVÉS DO SISTEMA REMOTO NAS UNIDADES DAS REDES PÚBLICA E PRIVADA DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO NO PERÍODO DE 06 À 19 DE MARÇO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marcos Daniel Bonagamba, Prefeito Municipal de São Municipal de São Simão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO O Decreto Estadual nº 65.545 de 03 de março de 2021 visando conter a disseminação do COVID-19, preservando a saúde pública e a vida dos cidadãos;

CONSIDERANDO o agravamento da situação de saúde pública referente ao aumento exponente de casos de infecção pelo COVID-19 e a necessidade de evitar a infecção de alunos, professores e profissionais da área da educação de Nosso Município;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de conter e impor medidas restritivas de circulação dos cidadãos como meio para conter o avanço de infecção por COVID-19;

CONSIDERANDO finalmente o enquadramento de todo o Estado de São Paulo na fase vermelha do Plano São Paulo, com imposição de restrições de circulação e abertura apenas de serviços essenciais;

DECRETA

Artigo 1º - Ficam suspensas as aulas e demais atividades letivas de forma presencial no período de 06 à 19 de março de 2021, devendo ser oferecidas as atividades remotas à distância,

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e afixe-se.

São Simão/SP, 05 de março de 2021.

Marcos Daniel Bonagamba
Prefeito Municipal

